

MENSAGEM 83 /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Membros da Câmara de Vereadores.

Encaminho a Vossa Excelência e a seus nobres pares, para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências", pelas razões a seguir expostas.

O orçamento é um produto do sistema de planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei nº 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado "crédito adicional".

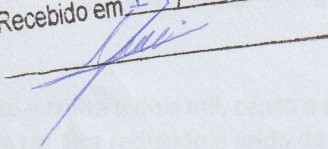
O Projeto de Lei tem seu embasamento nos artigos acima descritos da Lei nº 4.320/64, no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar visando remanejar orçamento para cobrir despesas com folha de pagamento e encargos, transferência de valor à Associação Beneficente Hospitalar de Cedro e demais despesas cotidianas.

Assim, revestido unicamente do interesse público e da busca constante da cidadania, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário visando a aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Princesa – SC, em 14 de novembro de 2025.

Diangele Fabiele Klein Marmitt  
Prefeita Municipal

Protocolo Nº 148 /2025  
Recebido em 14 / 11 / 25  


4371

Projeto de Lei nº 58/2025

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT**, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina,  
**FAÇO SABER**, a todos os habitantes do Município que encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Art. 9 da Lei Orçamentária Anual nº. 1304, de 28 de novembro de 2024, no valor de R\$ 132.148,80 (Cento e trinta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

UNIDADE: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ./ATIV.: 2043.0010.0301.0023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE

MODALIDADE: (229) 3190000000000-	Aplicações Diretas	R\$	78.449,80
MODALIDADE: (230) 3350000000000-	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	R\$	49.999,00

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio (15001002)

**TOTAL** R\$ **128.448,80**

**ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

UNIDADE: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ./ATIV.: 2028.0010.0304.0028 - MANUT. BL. VIG. EM SAUDE SANITARIA

MODALIDADE: (265) 3190000000000-	Aplicações Diretas	R\$	3.700,00
----------------------------------	--------------------	-----	----------

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio (15001002)

**TOTAL** R\$ **3.700,00**  
**TOTAL GERAL** R\$ **132.148,80**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao valor de R\$ 132.148,80 (Cento e trinta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo da seguinte dotação orçamentária abaixo, na seguinte fonte de recurso:

**ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

UNIDADE: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ./ATIV.: 1003.0010.0301.0003- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE

MODALIDADE: (226) 3390000000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.000,00
MODALIDADE: (227) 4490000000000-	Aplicações Diretas	R\$	91.148,80
FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio (15001002)			
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>92.148,80</b>

**ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

UNIDADE: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ./ATIV.: 2027.0010.0305.0027 - MANUT. BL. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA

MODALIDADE: (271) 3190000000000-	Aplicações Diretas	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio (15001002)			

<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>132.148,80</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa - SC, em 14 de novembro de 2025.

Diangele Fabiele Klein Marmitt  
Prefeita Municipal